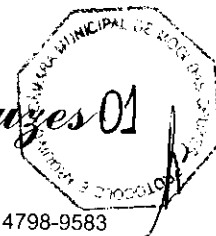




# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 01

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Gabinete do Vereador Caio Cunha

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 156/2016

177

Egrégio Plenário,

A presente proposta legislativa tem por objetivo atribuir o devido reconhecimento a uma entidade da sociedade civil que, desde 2005, tem desempenhado papel relevante no cenário educacional e social mogiano, o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes - Episteme Paulo Freire.

Como se sabe, a educação é um dos pilares da cidadania e do desenvolvimento de uma nação. A Constituição Federal, em seu artigo 6º, apresenta o direito à educação como um dos direitos sociais, que devem ser garantidos e difundidos por meio de ações cada vez mais coordenadas entre a sociedade civil e o Poder Público.

Nessa toada, o artigo 205 da Carta Magna prescreve:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Nesse sentido, a Episteme Paulo Freire tem contribuído de forma significativa para alcançar a prescrição constitucional no âmbito municipal, estadual, nacional e até mesmo internacional.

Enquanto organização social constituída em 2005, tem seguido seu propósito de “atuar na área educacional inspirado no pensamento, vida e obra de Paulo Freire, bem como re-escrevê-lo pautado em nossa contemporaneidade local”. Para alcançar tal finalidade estatutária, a entidade atua na área de ciências, educações, juventude, cidadania feminina, culturas, comunicações, meio ambiente, ecologia, ecopedagogia, tecnologias renováveis, inovação tecnológicas e de turismo.

Desde sua constituição, como demonstra o documento anexo intitulado “Material Institucional”, tem desenvolvido papel fundamental em nosso município, em seu âmbito de atuação.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 25/10/2016

2.º Secretário

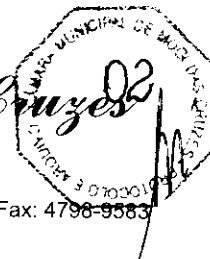
CAIO CUNHA - VEREADOR - Nº 156/2016 - 11:52:00 26/36 1/2



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Gabinete do Vereador Caio Cunha

Em 2004, participou na Organização e realização do **Fórum Mundial de Educação em São Paulo**, com 106 mil participantes. No ano de 2005, realizou **palestras em Mogi das Cruzes**, com a temática de “Memória Paulo Freire”.

Em 2007 realizou o **Fórum Mundial de Educação Alto Tietê (FME AT)**, em Mogi das Cruzes, com a participação de 1500 voluntários, 850 palestras e conferências simultâneas, além de contar com 50 instituições no Comitê organizador e apoio de 11 Prefeituras locais, bem como Universidades da região. Ao todo, o evento, de cunho internacional, contou com 40 mil participantes, de 17 países e 23 estados brasileiros.

Entre os anos de 2010 e 2015, as integrantes da entidade publicaram artigos científicos nacionais e internacionais, incluindo **anúário na UNESCO**, sob o título “O Círculo de Cultura no contexto das novas tecnologias de informação: uma ação comunicativa para as políticas públicas”.

Por todo exposto, atrelado ao que demonstram os documentos juntados, verifica-se que, observadas as disposições da Lei nº 5.238/2001 o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes - Episteme Paulo Freire - vem cumprindo seu fim social, bem como desempenhando papel relevante para a comunidade mogiana, no que toca à difusão da cidadania, por meio de ações desenvolvidas na área educacional, social e cultural.

Dessa forma, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, requeiro aprovação do presente, para o fim de declarar a **utilidade pública** do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes - Episteme Paulo Freire.

Plenário Vereador Doutor Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de outubro de 2016.

**CAIO CUNHA**  
Vereador – PV

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

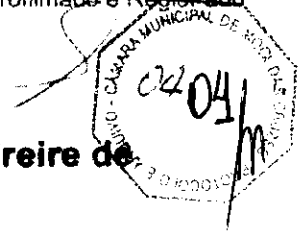


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.973.146/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCACAO CATEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EPISTEME PAULO FREIRE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MEM DE SA</b>	NUMERO <b>116</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>08.775-430</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM MARICA</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI DAS CRUZES</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIRCULOMOGIANODECULTURA@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4791-3452</b>	
PAÍS FEDERATIVO RESPONSÁVEL (PFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/08/2016** às **09:59:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Ato Constitutivo

### Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes

A Cátedra de Mogi das Cruzes se integra a um conjunto de mais de trinta catedras Paulo Freire que se constituíram ao longo de quinze anos com o surgimento da primeira cátedra na Costa Rica, no início da década de 90, formando a Comunidade Freiriana Mundial que fundou a *Universitas Paulo Freire*. Para além de uma universidade, trata-se de um movimento de pessoas e instituições que, em sua essência, promove uma outra lógica de produção e publicização do saber em que todos e todas podem e devem dizer a sua palavra para pronunciar e transformar o mundo.

A Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes surgida nesse movimento, nasceu da iniciativa de quinze educadoras da rede municipal de ensino de Mogi das Cruzes em 2004, após o Fórum Mundial de Educação, terceira edição, em São Paulo. Ao encontrar-se para ler, discutir e pensar sobre o legado freiriano que serve como base para melhorar suas práticas e também estudar sobre a história e filosofia da educação brasileira nos últimos trinta anos, decidem sistematizar tais ações.

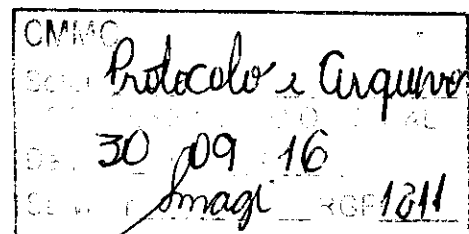
Institucionalizada em março de 2005 pelo Instituto Paulo Freire e subsidiada tanto em materiais, sede, ideais, publicações pela Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes, a Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes teve seu crescimento, quanto à publicação de artigos em revistas, participação em Congressos Nacionais e Internacionais dentre outros.

Em 2006, recebe muitos pedidos de novas educadoras que pleiteiam a participação neste grupo de estudos.

Com um currículo pautado em participações nacionais, internacionais, projetos e pesquisas, a Cátedra apresenta a proposta de Mogi das Cruzes sediar o Fórum Mundial de Educação de 2007. Esta iniciativa teve êxito com a aprovação do Conselho Internacional. Assim, o Fórum Mundial de Educação do Alto Tietê (FME-AT), realizar-se-á de 13 a 16 de setembro de 2007 em Mogi das Cruzes, São Paulo.

A princípio, objetivava-se re-escrever o legado freiriano na esfera pública municipal de educação, estudando-o e incorporando-o em nossas práticas pedagógicas. Com o interesse de novas adesões e o avanço dos estudos, as múltiplas leituras tomaram força e as escritas científicas e pesquisas iniciaram. No decorrer desses dois anos, a Cátedra passa a integrar o corpo de pesquisadores do Projeto de Pesquisa Internacional Globalização e Educação, um projeto de pesquisa audacioso e realizado em vinte países nos anos de 2005 a 2007. Assim, a Cátedra toma força e fôlego, tomando-se o **Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes**, abreviadamente **CEPEC – Paulo Freire**, situada atualmente na Rua José Moreira Filho, 207, Mogilar, Mogi das Cruzes, São Paulo.

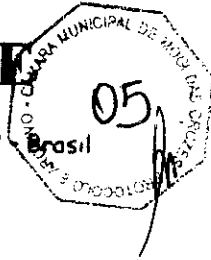
Fica, portanto, este ato constitutivo registrado em cartório, como um novo marco em pesquisa e educação do Alto Tietê.





# INSTITUTO PAULO FREIRE

R. Cerro Corá, 550 - 2º andar - sala 22 - CEP 05061-100 - São Paulo - SP  
Tel.: (011) 3021-5536 - Fax: (011) 3021-5589  
E-mail: ipf@paulofreire.org - Homepage: www.paulofreire.org



Caros amigos e amigas do Círculo Mogiano De Cultura - Cátedra Paulo Freire,

Com muita alegria compartilhamos com vocês a concretização de um projeto que, em grande medida, vem ao encontro de uma das mais relevantes finalidades do Instituto Paulo Freire, qual seja, prosseguir e reinventar o legado de Freire.

A Cátedra de Mogi das Cruzes se integra a um conjunto de mais de trinta cátedras Paulo Freire que se constituíram ao longo de quase quinze anos, desde o surgimento da primeira cátedra na Costa Rica, no início da década de 90. De lá para cá, esses grupos e muitas outras instituições (institutos, escolas, centros, grupos e núcleos de estudo e pesquisa) adotaram o nome e o ideário de Paulo Freire, constituindo uma grande congregação: a Comunidade Freiriana Mundial. A partir do ano de 2000 no II Encontro Internacional do Fórum Paulo Freire, realizado em Bolonha (Itália), essa comunidade fundou a *Universitas Paulo Freire*. Para além de uma universidade, trata-se de um movimento de pessoas e instituições que, em sua essência, promove uma outra lógica de produção e publicização do saber em que todos podem e devem "dizer a sua palavra" para pronunciar e transformar o mundo.

A Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes, surgida nesse movimento por iniciativa e esforço reconhecido de nossa amiga e parceira Andrea Marinho, entre outros educadores, se materializa hoje como uma instituição que, em sua cidade assume também essa missão de reinvenção do legado freiriano.

Nesse sentido, parabenizando todo o grupo e torcendo para que esta iniciativa seja o começo de uma história repleta de sonhos e realizações na perspectiva de uma educação para um mundo "menos feio, menos malvado e mais humano", gostaríamos de recomendar a coordenação da Cátedra de Mogi à Andrea Marinho. Entre outras razões, essa recomendação resulta de sua convivência conosco e sua participação em vários eventos do IPF - como o Fórum Mundial de Educação em 2004 e na própria Cátedra Paulo Freire do IPF - em que a mesma demonstrou, além de grande competência, seu compromisso com o conhecimento, a ética e o ideário freirianos.

Um grande abraço a todas e a todos.

Jason Ferreira Mafra  
Movimento Universitas Paulo Freire

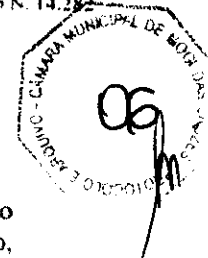
Moacir Gadotti  
Diretor Geral do Instituto Paulo Freire

São Paulo, 09 de março de 2005

CMMC	Protocolo e Arquivo
Setor	COPIAS ADMINISTRATIVAS
Data	30/09/16
Servidor	magi RGF 1611

*[Handwritten signature]*

Cartório de Reg. Civil Pessoa Jurídica  
Protocolizado, Microfilmado e  
Registrado Sob N. 14.282



# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO CÂTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2010, às dezenove horas, no Centro Municipal de Formação Pedagógica – CEMFORPE- Nova Mogilar, Mogi das Cruzes, atendendo ao edital de convocação, reuniram-se os membros associados do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Catedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes, em assembleia extraordinária e específica a fim de eleger a nova Diretoria Executiva e Conselho fiscal. Presidiu os trabalhos a Srª Andrea R. B. Marinho, que escolheu *ad doc* a Srª Eunice da Silva para secretariá-la. Com um terço dos associados, em segunda chamada, presentes decidiram que mesmo sem atividade ativa neste momento, vale a pena a continuar os estudos e publicações pertinentes ao objetivo estatutário e como todas da diretoria desenvolvem ações em prol da educação pública com envolvimento protagonista, deliberaram pela continuação da mesma equipe diretora. Sendo assim, fica para o próximo triênio reconduzida a mesma diretoria. DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: Andrea Rodrigues Barbosa Marinho, brasileira, casada, diretora de escola municipal, residente na Rua Mem de Sá, 116, bairro Rodeio, Mogi das Cruzes, SP, RG 15 842.796-8 e CPF 297.647.728-03; VICE-PRESIDENTE: Rita Cristina Chavedar, divorciada, diretora de escola, residente e domiciliada na Rua Masuzo Naniwa, 105, bloco H, aptº 62, Nova Mogilar, Mogi das Cruzes, São Pulo, RG 16.614.243, CPF 090.084.508-28; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Ana Clara de Almeida Correia, brasileira, solteira, diretora de escola, residente na Rua Radialista Roberto Moreira da Silva, 18, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, São Paulo, RG 18.750.575, CPF 103.271.368-20; SEGUNDO SECRETÁRIO: Ana Clara Camargo de Moraes, brasileira, solteira, auxiliar de desenvolvimento infantil, residente na Rua Francisco Gouveia Reis Junior, 12, Vila da Prata, Mogi das Cruzes, São Paulo, RG 33.902.204-08, CPF 302.988.458-90; PRIMEIRO TESOUREIRO: Andrea pereira de Souza, brasileira, casada, diretora de escola, residente na Rua Álvaro Costa Dias, 55, apartamento 16, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes, São Paulo, RG 23.749.701-3, CPF 148.341.108-77; SEGUNDO TESOUREIRO: Megumi Romimuro Oliveira, brasileira, viúva, vice-diretora de escola, residente na Rua Rafael Fernandes, 255, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, São Paulo, RG 9.136.235, CPF 066.793.208-95; CONSELHO FISCAL: 1) Maria de Fátima Pereira de Melo, brasileira, solteira, diretora de escola, residente na Av. Maestro João Batista Julião, 632, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, São Paulo, RG 9.312.416-8, CPF 009.980.688-61; 2) Wagna Suely Ribeiro dos Anjos, brasileira, casada, diretora de escola, residente na Avenida Jordão Stoppa, 404, bloco 37, apartamento 32, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes, São Paulo, RG 18.950.396.-5, CPF 101.315.698.64; 3) Paula Leme Dutra, brasileira, solteira, professora, residente na Rua General Osório, 355, bloco 08, apartamento 33, Vila Nova Aparecida, Mogi das Cruzes, São Paulo, RG 30.733.462-4, CPF 213.133.358-78. Por fim, deliberaram que, como não há atividades específicas em sede própria após a realização do Fórum Mundial de Educação, a sede passará a ser à Rua Mem de Sá, 116, Bairro Rodeio, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08775-430, local que será cedido pela Presidente para reuniões, grupos de estudos, assembleias e demais ações necessárias. A Srª Eunice da Silva abriu espaço para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais avendo a tratar, a presidente deu posse a nova Diretoria e Conselho, agradecendo a presença de todas e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. A presente vai assinada por mim como sinal de sua veracidade.

*[Handwritten signature: Andrea R. B. Marinho]*

Andrea R. B. Marinho  
RG 15.842.796-8  
Presidente-fundadora

## 1. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Protocolizado e Registrado em Microfilme sob n 14.282.  
Averbado a margem sob n: 6.942

Mogi das Cruzes - SP, 05/06/2010

Motivo: Inv. e Rec. Extrajudiciais Autorizados

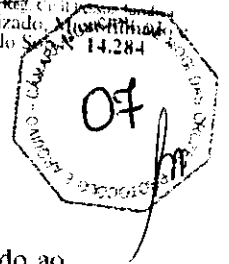
Atos praticados discriminados em Recibo n 14.282 e tudo conforme dispõe a Lei n 11.191 de 26/12/2002 - AT-RPJ

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	ISS	TOTAL
41,88	11,90	6,13	2,21	2,87	0,00	0,83	67,82

CMMC  
Setor: *Protocolo e Arquivo*  
CONF. = COPIA ORIGINAL  
Data: *30/09/16*  
Servidor: *Jmagi* RGF/211

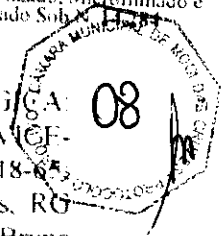
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÂTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES

Protocolizado, Registrado S. 14.284



Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, atendendo ao Edital de Convocação Extraordinária, reuniram-se os membros associados do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Catedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes- CEPEC Paulo Freire, CNPJ 08.973.146/0001-25, bem como pessoas da comunidade em geral interessadas nas ações da área educacional, sito o Espaço Cultural João de Miranda Ortiz, Rua Coronel Cardoso Siqueira, nº 1334, Vila Oliveira, município de Mogi das Cruzes, São Paulo, para tratar da 1) Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e seu empossamento; 2) Aprovação das alterações estatutárias frente sua adequação ao novo Código Civil; 3) Ou sua dissolubilidade. A Senhora Andrea Rodrigues Barbosa Marinho, presidente-fundadora da instituição iniciou uma diágnose histórica e mostrou publicações e trabalhos realizados pelo CEPEC Paulo Freire no período de dois mil e quatro a dois mil e oito, sendo essas publicações regionais, nacionais, além participação em grupos internacionais de pesquisas, participação ativa na construção do Fórum Mundial de Educação no período de dois mil e três a dois mil e seis e propositura e construção do Fórum Mundial de Educação na edição de dois mil e sete, no Alto Tietê. A mesma relembra que a secretaria de educação de Mogi das Cruzes absorveu em seus cargos diretos e comissionados quase a totalidade dos associados do mesmo, pontuando o quanto isto é interessante uma vez que o nascimento do grupo de estudos se deu para fazer mudança na rede municipal, e com esta absorção, as associadas puderam não só estudar como serem protagonistas ativas nas construções das políticas públicas locais. Entretanto, dado ano corrente de dois mil e dezesseis, a senhora presidente, agora doutora da educação, tendo inclusive defendido dissertação de mestrado na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo sobre os Circuitos de Cultura realizados por Paulo Freire no Brasil e África e doutorado em educação, na Universidade Nove de Julho, sobre Paulo Freire e a conscientização, além de ser convidada a fazer pós-doutorado na Universidade de São Paulo sobre a leitura de mundo freiriana na contemporaneidade das políticas legislativas, propõe que ao invés de encerrar as atividades, uma vez que os membros fundadores foram deixando de participar ativamente da construção do legado freiriano, conforme objetivo estatutário, e desenvolvendo ações práticas nas políticas municipais, que o CEPEC se reprojete a uma visão mais ampla de suas ações, com projetos e programas freirianos que façam a diferença ativa em suas diversas áreas de atuações. O trabalho do CEPEC já demonstrou credibilidade e força de execuções notáveis. As pessoas mudam suas perspectivas, mas outras pessoas podem e devem contribuir, como disse Paulo Freire "para um mundo menos malvado e mais humano". Sendo assim, fora feita a primeira votação em assembleia. Dissolubilidade ou Eleição de Nova Diretoria Executiva. Decidido por unanimidade dos presentes a continuidade e reprojecção dos trabalhos frente às notáveis possibilidades do CEPEC, fica eleita a necessidade de eleição de uma nova Diretoria Executiva. Como segundo ponto da pauta, fora feita a leitura total do estatuto com suas alterações frente ao novo código civil, este tempo de quase duas horas fora necessário para que todos presentes pudessem opinar e readequá-lo às perspectivas de ações nas áreas de atuações que esta organização social possa ter. Uma discussão surgiu frente a razão social denominada CEPEC, pois se a presidente aponta em sua tese doutoral a epistemologia freiriana e suas mudanças no pensamento de Paulo Freire ao longo de mil novecentos e cinquenta e nove até mil novecentos e noventa e sete como sinal de sua evolução e giros epistemológicos para uma educação que leve a conscientização, por que não haveria de trazer esta axiologia ao 'sangue' desta nova etapa que se inicia a organização? Então, após inúmeras sugestões, a razão social passa a ser EPISTEME PAULO FREIRE, pois traz em si a leitura de mundo de uma mente que se abre e não mais se fecha, como uma forma de captar as múltiplas leituras de mundo das pessoas e expandi-las em ações, programas e projetos, como uma forma de demonstrar a própria conscientização da organização frente ao seu papel de responsabilidade socioambiental na sociedade. Desta forma, passamos então a eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Entre os presentes, foram indicados pela

CMMC  
Setor Protocolo e Arquivo  
CONFÉRENCIA ORIGINAL  
Data 30/09/16  
Servidor Amag RGF 1211



Assamblea, de acordo com o novo estatuto: PRESIDENTE DIRETORA PEDAGÓGICA: Andrea Rodrigues Barbosa Marinho, RG 15.842.796-8, CPF 297.647.728-03; VICE-PRESIDENTE: Dulcemara de Almeida Nunes, RG 32.826.848-3, CPF 291.242.418-67; DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Raphael de Camargo Mello Rodrigues, RG 41.458.590-2; CPF 297.072.588-61; DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Bruna Ortiz Panegassi, RG 34.654.082-3, CPF 348.690.618-64. Segue a chapa com dados específicos e cargos em anexo a este documento preenchida e assinada no ato da candidatura. Em seguida, passou-se a eleição da mesma e na possibilidade de não ter maioria dos votos, a dissolubilidade da EPISTEME PAULO FREIRE por falta de direção. Com votação nominal e aberta, fica eleita por 99 (noventa e nove) % dos presentes e empossada nesta Assembleia Geral a nova Diretoria Executiva e CONSELHO FISCAL para o quadriênio de 2016 a 2020. A seguir, de acordo com o Estatuto, em seu Art. 6º, inciso I, foi feita a indicação e proclamada em assembleia geral, como associada vitalícia, a senhora Andrea R. B. Marinho, pessoa física que fez a idealização e fundação da organização social e tem relevante ação junto com os objetivos e princípios deste estatuto e possui notável contribuição ao legado de Paulo Freire como demonstra seus prêmios e produção acadêmica. Ficam também, os associados anteriores, desligados uma vez que desde dois mil e seis não participam mais das ações da instituição e podendo, os mesmos, serem readmitidos conforme Artigo nº 10 do Estatuto. Da mesma forma, decide-se, nesta assembleia, por consenso, que todos aqui presentes serão, a partir de hoje, membros associados colaboradores, dispensados de anuidades devido envolvimento nas ações, programas e projetos, além do ideário freiriano demonstrado na presente reunião. Por fim, a Senhora Presidente deu novo espaço a quem quisesse se manifestar, na ausência de manifestos e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Esta ata vai por mim, Raphael de Camargo Mello Rodrigues, secretariando *ad hoc* esta reunião, assinada como sinal de sua veracidade, bem como pela Presidente e Diretora de Relações Institucionais eleitas e por quem assim desejar

Cargo	Nome	RG	CPF	Assinatura
Presidente	Andrea Rodrigues Barbosa Marinho	158427968	29764772803	[Assinatura]
Diretor Administrativo-Financeiro	Raphael de Camargo Mello Rodrigues	414585902	29707258861	[Assinatura]
Diretora de Relações Institucionais	Bruna Ortiz Panegassi	346540823	34869061864	[Assinatura]

REG. CIV.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

REG. Nº 115527

FIRMA 1

5592AA0290011

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

REG. Nº 115527

FIRMA 1

5592AA0290011

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

REG. Nº 115527

FIRMA 1

5592AA0290011

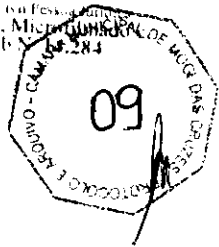
GMMC

Sector *Protocolo e Arquivo*

CONFÉRENCIA DE REGISTRO

Data *30/09/16*

Servidor *mag* RGF 1211



### DIRETORIA EXECUTIVA

Eleição em 21 de julho de 2016, Mogi das Cruzes, SP.

PRESIDENTE DIRETORA PEDAGÓGICA	
NOME	Andréa Rodrigues Barbosa Marinho
RG	15.542.790-3
CPF	297.647.725-63
ESTADO CIVIL	Casada
PROFISSÃO	Docente em Educação
NATALIDADE	Mogi das Cruzes
ENDEREÇO	Rua Maria de S. 116 - Jardim Mogi das Cruzes - SP - CEP 13.051-430
E-MAIL	marinhobarbosa@gmail.com
VICE - PRESIDENTE	
NOME	Dulce Maria de Almeida Silva
RG	2.112.212
CPF	29.000.000-00
ESTADO CIVIL	solteira
PROFISSÃO	educadora
NATALIDADE	Jaraguá do Sul
ENDEREÇO	Rua João de Deus, 115 - Vila São João - Jaraguá do Sul - SC - CEP 89.100-000
E-MAIL	dulcemaria@terra.com.br
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	
NOME	Rafael de Camargo Mello Resende
RG	41.458.590-2
CPF	29.707.588-61
ESTADO CIVIL	casado
PROFISSÃO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
NATALIDADE	Mogi das Cruzes / SP
ENDEREÇO	Rua Sênio Plaza, 1177 - Casa 12 - Vila Olívia - Mogi das Cruzes / SP - CEP 13.051-250
E-MAIL	rafael@mmrc.com.br
DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
NOME	Priscila Dely Peneiras
RG	39.654.082-3
CPF	353.670.018-04
ESTADO CIVIL	casada
PROFISSÃO	ADMS
NATALIDADE	Mogi das Cruzes
ENDEREÇO	Rua Paulo Roberto da Costa, 59 Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP 13.050-050
E-MAIL	priscila@mmrc.com.br

And. de M

[Handwritten signature]

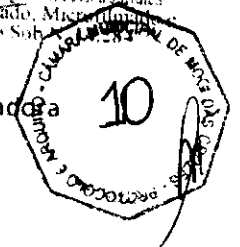
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fica, a partir da Assembleia Geral realizada hoje, registrada em ata, empossada a Diretoria Executiva supracitada.

CMMC  
 Selo: **Protocolo e Arquivo**  
 CONF. ORIGINAL  
 Data: **30/09/16**  
 Servidor: **Imagi** RGF 1211

Andréa Rodrigues Barbosa Marinho  
 Presidente Diretora Pedagógica



**CONSELHO FISCAL**

Eleição em 21 de julho de 2016, Mogi das Cruzes, SP.

**CONSELHO FISCAL – CONSELHEIRO 1**

NOME	SUZANA DE MOURA
RG	12.501.004-3
CPF	100.581.318-00
ESTADO CIVIL	UNIÃO ESTABEL
PROFISSÃO	GRUPO DE TUTORIA
NATURALIDADE	Mogi das Cruzes - SP
ENDEREÇO	R. São Paulo, 603 - Jd. São Paulo Mogi das Cruzes - SP
E-MAIL	sumora@vitaliciafundadora.com.br

**CONSELHO FISCAL – CONSELHEIRO 2**

NOME	ANA SILVA VIEIRA DE PAULA
RG	24.000.000-3
CPF	000.000.000-00
ESTADO CIVIL	DIVORCIADA
PROFISSÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO
NATURALIDADE	Mogi das Cruzes - SP
ENDEREÇO	R. Tereza Cristina de Almeida Lopes, 461 - Jd. Primavera Mogi das Cruzes - SP
E-MAIL	ana.vieira@hotmail.com

**CONSELHO FISCAL – CONSELHEIRO 3**

NOME	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RG	12.501.004-3
CPF	100.581.318-00
ESTADO CIVIL	UNIÃO ESTABEL
PROFISSÃO	GRUPO DE TUTORIA
NATURALIDADE	Mogi das Cruzes - SP
ENDEREÇO	R. São Paulo, 603 - Jd. São Paulo Mogi das Cruzes - SP
E-MAIL	sumora@vitaliciafundadora.com.br

Fica, a partir da Assembleia Geral realizada hoje, registrada em ata, empossado o Conselho Fiscal supracitado

Andrea Rodrigues Barbosa Marinho  
 Presidente Diretora Pedagógica  
 Associação vitalícia-fundadora

CMMC  
 Setor Protocolo e Arquivo  
 Data 30/09/16  
 Servidor Imagi R3F1211

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**



Ofício de Reg. e Arquiv. 11  
Protocolado, Microfilmado e  
Registrado Sob N. 14.284

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

Art. 1º - O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES, abreviadamente EPISTEME PAULO FREIRE, CNPJ 08.973.146/0001-25 é uma organização social, sem fins econômicos ou religiosos, de duração indeterminada, tendo seu ATO CONSTITUTIVO desde 2004 registrado em cartório, com sede e foro no município de Mogi das Cruzes, São Paulo, Brasil e tendo sua região de atuação em todo território nacional e internacional.

Art. 2º - Para cumprir seu propósito estatutário tem por objetivo geral atuar na área educacional inspirado no pensamento, vida e obra de Paulo Freire, bem como re-escrevê-lo pautado em nossa contemporaneidade local. Para tanto, suas áreas de atuações serão: ciências, educações, juventude, cidadania feminina, culturas, comunicações, meio ambiente, ecologia, ecopedagogia, tecnologias renováveis, inovação tecnológicas e de turismo.

Art. 3º - Em consonância com o Estatuto do Instituto Paulo Freire, a EPISTEME PAULO FREIRE, tem por objetivos específicos:

- I- Promover atividades educacionais referenciadas no pensamento de Paulo Freire, o patrono da educação brasileira, entre outros autores;
- II- Promover formação contínua de estudantes, professores, gestores, educadores de apoio, agentes e técnicos das áreas educacionais, de gestão, de culturas e de políticas;
- III- Elaborar, promover e executar eventos, programas, pesquisas, estudos, materiais didáticos e midiáticos, publicações, cursos, bem como prestar serviços relacionados às suas áreas de atuações descritas no Art. nº 2;
- IV- Prestar serviços de assessoria e formações a organizações, universidades, empresas e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- V- Valorizar, promover e fortalecer a participação cidadã, os movimentos socioambientais, populares e comunitários, desde que coerentes com os princípios da organização;
- VI- Elaborar, divulgar, editar e publicar trabalhos de pesquisa, revistas, infográficos, periódicos, obras e outras publicizações necessárias voltadas às suas áreas de atuações previstas no Art. nº 2;

Art. 4º Em todas suas atividades a EPISTEME PAULO FREIRE, orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- I- Respeito ao cuidado comigo, com o outro e com o meio ambiente;
- II- Respeito à dignidade humana e às liberdades fundamentais levando-se em conta a pluralidade de concepções socioculturais, pedagógicas e de comportamento, desde que não violem os princípios éticos fundamentais das pessoas, animais e meio ambiente e dos diferentes grupamentos sociais;
- III- Educação como direito humano universal, de qualidade socioambiental e desmercantilizada, por meio da democratização da informação, do conhecimento, da educação, das comunicações, das políticas e das culturas;
- IV- Observância dos princípios da ética, cidadania, solidariedade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência;
- V- Adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CMMC	Protocolo e Arquivos
Sector	CONFESSÃO ORIGINAL
Data	30/09/16
Servidor	maq RGF 1211

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**

12  
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Protocolo nº 114.284  
Registrado Sob nº 114.284

Art. 5º - Para a consecução dos seus objetivos, a EPISTEME PAULO FREIRE, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias, termos de cooperação e demais formas de vinculação com instituições privadas e públicas, nacionais e estrangeiras.

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 6º - Compõem o quadro da EPISTEME PAULO FREIRE: os Associados Vitalícios, Fundadores, os Colaboradores, os Eméritos e Contribuintes:

I- Associados Vitalícios: pessoas físicas que fizeram a idealização e fundação da organização social e tem sua relevante ação junto com os objetivos e princípios deste estatuto e possua notável contribuição ao legado de Paulo Freire. Sua indicação será feita e proclamada em assembleia geral;

II- Associados Fundadores: pessoas físicas que participaram da Assembleia de Fundação da organização social, assinando sua respectiva ata e comprometendo-se com seus objetivos e princípios;

III- Associados Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais que auxiliem cientificamente ou que contribuam para a manutenção e desenvolvimento dos estudos, formações e pesquisas;

IV- Associados Eméritos: pessoas físicas convidadas pelos fundadores devido seu trabalho nas áreas de atuação desta organização e que possam atuar de forma contributiva ao desenvolvimento das ações, estudos, formações, projetos, programas e pesquisas desenvolvidas;

V- Associados Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, que venham a pagar mensalidades ou anuidades ou venham participar das atividades desenvolvidas pela EPISTEME PAULO FREIRE de forma cognoscível.

Parágrafo único: São requisitos de admissibilidade para o ingresso no quadro social ser maior de quatorze anos e ter interesse nas áreas de atuação desta organização social. Podem compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, associados maiores de dezoito anos.

Art. 7º - São **direitos** dos Associados:

- I- Participar com direito a voz nas Assembleias Gerais;
- II- Participar das atividades, Cátedra e convênios celebrados pela EPISTEME PAULO FREIRE;
- III- Serem convidados pela Diretoria Executiva a participarem das ações do Art. 3º;
- IV- Receber as publicações da EPISTEME PAULO FREIRE;
- V- Encaminhar programas e projetos a serem avaliados pela Diretoria Executiva, para quando aprovados, possam ser executados pela EPISTEME PAULO FREIRE ou ter sua administração gestada por esta organização civil;
- VI- Ter acesso ao fundo documentário e biblioteca da EPISTEME PAULO FREIRE;
- VII- Apresentar novos Associados para apreciação da Diretoria Executiva;
- VIII- Os Associados Vitalícios e Fundadores podem ser votados bem como constituir ou indicar chapa para eleições da Diretoria Executiva;
- IX- Os Associados Vitalícios, Fundadores, os Colaboradores, os Eméritos e Contribuintes podem votar nas eleições da Diretoria Executiva;
- X- Os Associados que compuserem a Diretoria Executiva têm direito a voz e voto nas Assembleias Gerais após ouvir todos Associados;
- XI- É direito dos Associados Colaboradores comporem o Conselho Fiscal;

CMMC  
Setor *Protocolo e Arquivo*  
CONFÉRENCIA ORIGINAL  
Data *30/09/16*  
Servidor *Imagi* RGF *1211*

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**

13  
Oficial de Registro Civil  
Protocolizada  
Registrado Sob nº 1224

XII- Não responder subsidiária e nem solidariamente pelas obrigações da organização social, exceto quando houver excesso de mandato e deliberado pela Diretoria Executiva;

XIII- Desligar-se da EPISTEME PAULO FREIRE a qualquer tempo.

Parágrafo único: Os Associados que compuserem a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal são isentos de anuidade.

Art. 8º - São **deveres** dos Associados;

- I- Conhecer o Estatuto da EPISTEME PAULO FREIRE;
- II- Cooperar na consecução dos objetivos da organização social e no desenvolvimento das atividades nela realizada;
- III- Participar da Assembleia Geral;
- IV- Cumprir com pontualidade os compromissos e obrigações sociais;
- V- Difundir e prestigiar as atividades da EPISTEME PAULO FREIRE;
- VI- Zelar pelo bom nome e patrimônios material e imaterial da organização social;
- VII- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções e deliberações da EPISTEME PAULO FREIRE.

Art. 9º - O **desligamento** do Associado ocorre:

- I- A pedido, mediante expresso requerimento dirigido à Diretoria Executiva;
- II- Pela demissão, em razão do atraso não justificado do pagamento da sua contribuição ao final de um trimestre;
- III- Pela ausência consecutiva a três reuniões da Assembleia Geral sem justificativas apresentadas ou seu não acompanhamento contributivo das ações da EPISTEME PAULO FREIRE mesmo que de forma virtual;
- IV- Pela exclusão, em virtude de falta grave devidamente comprovada, a juízo da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral que em reunião deliberará sobre a questão.

Art. 10º - A **readmissão** de ex-Associado será efetuada:

- I- Mediante novo pedido de admissão quando se tratar de caso previsto no inciso I do artigo anterior;
- II- Por meio da retomada do pagamento da contribuição, para o caso previsto no item II do artigo anterior;
- III- Por meio de novo pedido dirigido à Diretoria Executiva e aprovado por voto pela Assembleia Geral, nos casos previstos nos incisos III e IV do Artigo anterior.

### CAPÍTULO III

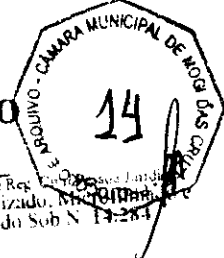
### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º A EPISTEME PAULO FREIRE será administrada pelos seguintes órgãos, que a compõem:

- I- Diretoria Executiva;
- II- Assembleia Geral;
- III- Conselho Fiscal.

CMMC  
Setor *Protocolo e Arquivo*  
CONFEEC  
Data *30.09.16*  
Servidor *Imagi RGF 1211*

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**



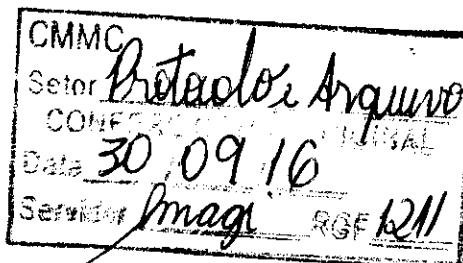
Oficial de Reg. e Arquiv. Municipal  
Protocolizado, M. 001111  
Registrado Sob N. 13-284

**SEÇÃO I**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 12º - A Diretoria Executiva é o órgão soberano da EPISTEME PAULO FREIRE, reservadas as especificidades legais da Assembleia Geral, e será composta por:

- I - Presidente Diretor Pedagógico;
- II - Vice Presidente;
- III - Diretor Administrativo-Financeiro;
- IV - Diretor de Relações Institucionais;



Parágrafo primeiro - Em caso de impedimento de um dos membros da Diretoria deverá ocorrer sua substituição mediante:

- I- Designação efetuada pela própria Diretoria, quando o impedimento for inferior a 1 (um) ano;
- II- Eleição pela Assembleia Geral, quando o impedimento for superior a 1 (um) ano ou definitivo.

Parágrafo segundo: Os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, por encargos e responsabilidades da EPISTEME PAULO FREIRE, a menos que sejam comprovadas negligências de gestão coletiva.

Art. 13º - Os membros da Diretoria Executiva são eleitos entre seus Associados, por maioria simples de votos, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos sempre que deliberado em Assembleia Geral a fim de garantir o pleno desenvolvimento do ideário proposto neste Estatuto.

Parágrafo único: Para o fim do indicado no 'caput' deste artigo é convocada, pelo Presidente, reunião especial e extraordinária da Assembleia Geral.

Art. 14º - Pode concorrer aos cargos da Diretoria Executiva chapa formada ou indicada pelos Associados Vitalícios ou Fundadores composta por Associados da EPISTEME PAULO FREIRE desde que quites com o pagamento da contribuição e dados cadastrais atualizados no ano da eleição.

Art. 15º - A Diretoria Executiva reunir-se-á a cada mês ordinariamente e extraordinariamente, quando assim se fizer necessário.

Art. 16º - A ausência de um dos membros da Diretoria a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) interpoladas no ano, sem motivo reconhecidamente justo, implica na perda do cargo, assegurando a ampla defesa do interessado.

Art. 17º - As deliberações da Diretoria Executiva serão por meio de voto com maioria simples entre os presentes, com ampla defesa de ideias e conceitos pautados nos princípios do Artigo 4º deste Estatuto. Em caso de empate, a deliberação será do Presidente.

Art. 18º - Compete à Diretoria coletivamente:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da EPISTEME PAULO FREIRE e as decisões tomadas, em seguida, pela Assembleia Geral;

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**

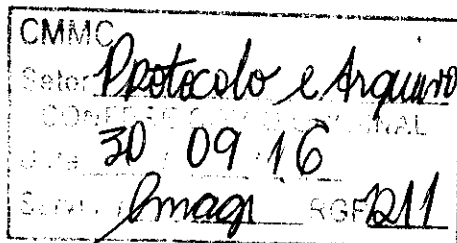


Oficial de Leg. e Protocolo  
Protocolizado em 21/07/2016  
Registrado Sob N.º 15.248

- II- Admitir ou recusar candidatos Associados;
- III- Desligar ou admitir Associados mediante pedido dos interessados;
- IV- Desligar Associados quando ferir o Estatuto ou interesses socioambientais da instituição;
- V- Autorizar pagamentos, despesas e movimentos financeiros;
- VI- Realizar alterações no Estatuto, quando houver necessidades, e levá-lo à aprovação em Assembleia Geral;
- VII- Superintender todos os trabalhos e negócios da EPISTEME PAULO FREIRE;
- VIII- Estabelecer as anuidades dos Associados;
- IX- Submeter ao Conselho Fiscal a aprovação das contas da EPISTEME PAULO FREIRE;
- X- Designar pessoas ou grupos de trabalhos para realizarem atividades mencionadas no Artigo 7º, Inciso V, quando for o caso;
- XI- Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da EPISTEME PAULO FREIRE;
- XII- Conceber e deflagrar campanhas de ampliação do quadro de funcionários;
- XIII- Decidir sobre o destino do numerário da EPISTEME PAULO FREIRE que não esteja vinculado por contrato ou convênio a uma finalidade específica;
- XIV- Decidir sobre pedidos de programas e projetos elaborados por outras entidades;
- XV- Articular programas e projetos com agências financiadoras das produções editoriais;
- XVI- Deliberar sobre a filiação e/ou parceria da EPISTEME PAULO FREIRE a instituições e/ou eventos ou organizações congêneres nacionais ou não;
- XVII- Abrir conta em instituição da Rede Bancária Nacional, em nome da EPISTEME PAULO FREIRE, na qual deverão ser preservados os valores recebidos, devendo a referida conta ser movimentada, conjuntamente, pelo Presidente da Diretoria Executiva e o Diretor Administrativo Financeiro. Para fins de transparência nas ações executadas, poderá ser aberta uma conta para cada programa ou projeto;
- XVIII- Apresentar ao Conselho Fiscal, anualmente, o balanço e o relatório anual das atividades da EPISTEME PAULO FREIRE, acompanhadas das contas do exercício;
- XIX- Praticar quaisquer outros atos necessários à administração da EPISTEME PAULO FREIRE, visando a plena consecução dos objetivos Estatutários;
- XX- Resolver os casos omissos no Estatuto e no Regimento Interno e/ou tomar medidas de emergência, não prevista no Estatuto e Regimento Interno, apreciadas posteriormente pela Assembleia Geral, se for o caso;
- XXI- Elaborar e aprovar o Regimento Interno, ouvida a Assembleia Geral, da EPISTEME PAULO FREIRE;
- XXII- Elaborar o Plano de Trabalho Anual da EPISTEME PAULO FREIRE.

**Art. 19º - Compete ao PRESIDENTE DIRETOR PEDAGÓGICO:**

- I- Dar posse aos membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, inclusive aos que vierem ocupar cargos vacanciados, lavrando-se em ata;
- II- Propor e firmar convênios de cooperação financeira juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- III- Promover a difusão dos resultados das atividades realizadas sob responsabilidade da EPISTEME PAULO FREIRE;
- IV- Articular a produção material e imaterial da EPISTEME PAULO FREIRE, bem como publicações que se fizerem necessárias;
- V- Cuidar da divulgação das atividades da EPISTEME PAULO FREIRE junto a órgão de difusão (impressos, midiáticos, virtuais e outros), da sociedade em geral ou da comunidade científica;



**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÂTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**

16  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
Protocolizado e homologado  
Registrado Sob nº 16/16

- VI- Representar a EPISTEME PAULO FREIRE junto à entidades e personalidades científicas, quando da organização de eventos ou pesquisas nas quais a EPISTEME PAULO FREIRE participe ou venha a ser convidada;
- VII- Representar a EPISTEME PAULO FREIRE judicial e extra-judicialmente;
- VIII- Presidir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IX- Assinar os formulários de solicitação de apoio financeiro das agências juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- X- Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, cheques e documentos relativos aos recursos financeiros;
- XI- Convocar Assembleia Geral, em caráter extraordinário, quando for o caso;
- XII- Desenvolver programas e projetos nas áreas de atuações (Art. nº 2) da EPISTEME PAULO FREIRE para fins de seu pleno desenvolvimento;
- XIII- Propor à Diretoria a criação de comissões, coordenações e secretarias, bem como contratações de funcionários, para fins de desenvolvimento dos programas, projetos e ações a serem firmados;
- XIV- Promover o desenvolvimento pleno e constante do patrimônio imaterial da EPISTEME PAULO FREIRE difundindo o legado freiriano e freirianista, bem como de outros autores que achar de oportuna contribuição à sociedade;
- XV- Produzir textos, artigos e obras para difundir a leitura e escrita de mundo como uma das possibilidades de se contribuir para o desenvolvimento socioambiental da sociedade.

Parágrafo único: Para o cargo de Presidente Diretor Pedagógico será necessária a formação em Pedagogia para fins de cumprimento competências exigidas.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente na realização de suas atividades estatutárias;
- II- Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais.

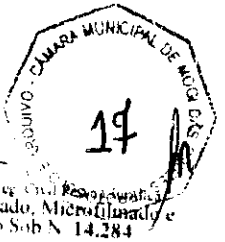
Parágrafo único: Para o cargo de Vice- Presidente será necessária a formação em Pedagogia para fins de cumprimento das competências exigidas.

Art. 21º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

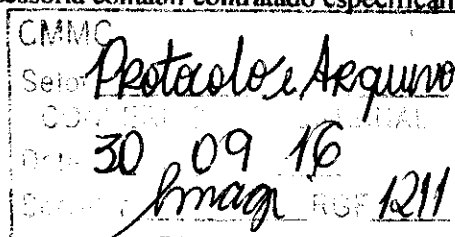
- I- Manter a atividade administrativa da EPISTEME PAULO FREIRE conforme normas vigentes da CLT daquele(s) funcionário (s) contratado (s), verificando e ajustando a convenção coletiva, Ministério do Trabalho e normas internas para manter a segurança trabalhista, bem como cuidando das bonificações dos mesmos como condução ou planos de saúde que se fizerem necessários e/ou prudentes ao bem estar dos funcionários;
- II- Interagir com a Diretoria Executiva para novos procedimentos e normas implantadas ou a serem implantadas para regularização das atividades da EPISTEME PAULO FREIRE e de seus conselheiros;
- III- Manter atualizado em planilhas, as arrecadações das anuidades dos associados, as taxas, bem como demais contribuições efetuadas à EPISTEME PAULO FREIRE. Para as entidades que concedem contribuições, deverá manter atualizada com correspondência os controles de gastos e débitos pendentes.
- IV- Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, cuidando da redação, secretariando na leitura e transcrição de atas, das correspondências, das comunicações aos associados, bem como demais atribuições correlatas;
- V- Criar e manter atualizado o relatório anual das atividades da EPISTEME PAULO FREIRE, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, elaborando com apoio de assessoria contábil contratada especificamente para esse fim;

CMMC  
Setor: *Protocolo e Arquivo*  
CONFÉRENCIA GERAL  
Data: *30/09/16*  
Servidor: *Imagi* RFB 211

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**



- VI- Prestar assessoria a projetos pelo ponto de vista administrativo acompanhando toda a execução até a finalização e suas prestações de contas aos órgãos / instituições / empresas patrocinadoras, optando por contratação de Agência de Marketing quando necessário for;
- VII- Quando definido em assembleias, elaborar a proposta de alteração do Estatuto, re-apresentando aos membros para a validação do texto, com fins de evitar interpretações dúbias;
- VIII- Manter atualizado em planilhas, as arrecadações das anuidades dos associados, as taxas, bem como demais contribuições efetuadas à EPISTEME PAULO FREIRE;
- IX- Para as entidades que concedem contribuições, deverá manter atualizada com correspondência os controles de gastos e débitos pendentes;
- X- Manter atualizado o cadastro de cada associado e cuidando do processo de admissão de novos associados. Criar processo com detalhes de evidências citadas em ATAS para exclusão de associado;
- XI- Manter atualizado o sistema interno de controles de fornecedores, sistemas de cotações para as compras e de todas as correspondências recebidas e respondidas por todos conselheiros envolvidos;
- XII- Manter controles e atas para implantar, propor ou executar plano de atividades, programas de trabalho, propostas orçamentárias anuais e plurianuais, focando otimização de resultados de acordo com dados diários, semanais e mensais obtidos;
- XIII- Realizar e apresentar relatórios que mantenham a instituição regular com todos os cadastros legais incluindo OSCIP, SICONV, SICAF e outros onde for necessário e legal a sua inscrição para dar ensejo a ações e projetos;
- XIV- Prestar assessoria para acompanhamento, implementação de projetos e suas prestações de contas junto ao Presidente;
- XV- Acompanhar o lançamento de editais públicos e/ou privados apresentando-os nas reuniões da Diretoria Executiva que decidirá pela participação da EPISTEME PAULO FREIRE nos mesmos;
- XVI- Dirigir os serviços financeiros, cuidando dos valores da EPISTEME PAULO FREIRE cumprindo e fazendo cumprir legislação vigente;
- XVII- Promover a arrecadação de todas as receitas, contribuições da EPISTEME PAULO FREIRE por controles internos padronizados, dando cumprimento às finalidades;
- XVIII- Fornecer dados financeiros (receitas e despesas) para atuação do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- XIX- Manter em depósito bancário, ou em aplicação em papeis, quando assim definido pela Diretoria Executiva, no mercado financeiro que tenham pronta liquidez, os fundos disponíveis da instituição, mantendo em caixa estritamente o quanto esta Diretoria entender conveniente para atendimento do movimento normal da EPISTEME PAULO FREIRE;
- XX- Organizar e dirigir os serviços de tesouraria;
- XXI- Pagar todos os encargos da EPISTEME PAULO FREIRE nas datas de vencimento, gerando relatório (padronizado) de controle diário, semanal e mensal atrelando documentos de cobranças e notas fiscais conforme legislação vigente;
- XXII- Assinar, juntamente com o (a) Presidente os cheques e demais documentos financeiros da EPISTEME PAULO FREIRE;
- XXIII- Ter sob sua guarda os cheques, cartões, certificados e demais documentos financeiros da EPISTEME PAULO FREIRE;
- XXIV- Ter sob sua guarda os livros contábeis e financeiros da EPISTEME PAULO FREIRE e de seu patrimônio;
- XXV- Elaborar, com a diretoria Executiva, as contas a serem submetidas ao Conselho Fiscal;
- XXVI- Elaborar, trimestralmente, balancetes discriminando detalhadamente os documentos de receita e despesas e demonstração do saldo de caixa em conjunto com o (a) Presidente e suporte de assessoria contábil contratado especificamente para esse fim;



**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÂTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**

18  
Unidade de Registro Civil Pessoa Jurídica  
Protocolizado e Microfilmado  
Registrado Sob Nº 14.284

XXVII- Apresentar trimestralmente um relatório das contas e cobranças a vencer e com futuros negócios;

XXVIII- Representação judicial e extra-judicial da EPISTEME PAULO FREIRE para questões de âmbito administrativo-financeiro;

XXIX- Prestar assessoria a projetos pelo ponto de vista financeiro em conjunto com a Diretoria Executiva, acompanhando toda a execução até a finalização e suas prestações de contas aos órgãos / instituições/ empresas patrocinadoras;

XXX- Zelar pela prestação de contas junto à Receita Federal bem como aos patrocinadores e apoiadores de projetos.

Parágrafo primeiro: Para fins de execução das competências solicitadas ao cargo, será exigida a formação em administração de empresas, gestão pública ou economia do ocupante do cargo supracitado;

Parágrafo segundo: O Diretor Administrativo-Financeiro poderá contratar, após deliberação da Diretoria Executiva, serviços contábeis, auditorias e auxiliar(es) administrativo(s) para perfeita execução de suas tarefas listadas neste Estatuto, bem como optando por contratação de Agência ou profissional de marketing quando necessário for.

**Art. 21º Diretor Relações Institucionais:**

I- Acompanhar e otimizar as atividades dando apoio institucional e fomentando a interlocução delas com os gestores públicos e privados da região;

II- Difundir e aproximar a EPISTEME PAULO FREIRE junto aos líderes de bairros, grupos culturais, socioambientais, de juventude, instituições educacionais, poderes públicos e órgãos nacionais e internacionais;

III- Sugerir a política de patrocínios à Diretoria Executiva de divulgação e apoio da EPISTEME PAULO FREIRE para eventos, lançamento de livros, cursos, seminários, convênios, dentre outros;

IV- Promover a publicação de revistas, boletins, monografias e outros trabalhos de interesse jurídico, fixando-lhes o preço de venda em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

V- Promover a realização de debates, conferências, reuniões, cursos, ciclos, congressos e outras atividades afins, destinadas a incrementar o estudo de debates das áreas de atuações da instituição, decidindo sobre a periodicidade dos mesmos;

VI- Estabelecer relações com entidades nacionais e estrangeiras representativas da classe e outras de natureza cultural;

VII- Promover a difusão dos resultados das atividades realizadas sob responsabilidade da EPISTEME PAULO FREIRE, a pedido do Presidente;

VIII- Articular a produção material e imaterial da EPISTEME PAULO FREIRE, bem como publicações que se fizerem necessárias, a pedido do Presidente;

IX- Cuidar da divulgação das atividades da EPISTEME PAULO FREIRE junto a órgão de difusão (impressos, midiáticos, virtuais e outros), da sociedade em geral ou da comunidade científica, a pedido do Presidente;

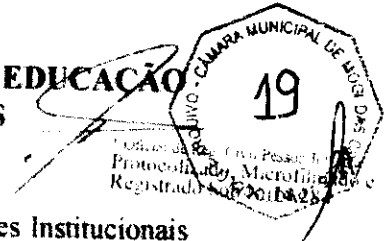
X- Representar a EPISTEME PAULO FREIRE junto às entidades e personalidades científicas, quando da organização de eventos ou pesquisas nas quais a EPISTEME PAULO FREIRE participe ou venha a ser convidada, a pedido do Presidente;

XI- Buscar patrocínios e apoios aos projetos e programas da EPISTEME PAULO FREIRE junto a órgãos, empresas, entidades governamentais nacionais e internacionais, a pedido do Diretor Administrativo-Finaceiro e/ou do Presidente;

Parágrafo Único - Todas as propostas que envolvam a utilização do nome da EPISTEME

CMMC  
Setor *Protocolo e Arquivo*  
CATEGORIA: ADMINISTRATIVA  
Data *30.09.16*  
Assinatura *Amagn* RGE/P11

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**



PAULO FREIRE como apoiador deverão ser submetidas ao Diretor de Relações Institucionais para aprovação.

**SUBSEÇÃO ÚNICA  
DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA**

Art. nº 22 – Os Diretores que atuarem efetivamente na Direção Executiva da EPISTEME PAULO FREIRE, com fundamento na Lei 9.970/99, Art. 4º, inciso VI, poderão ser remunerados pelos serviços prestados, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo primeiro: A previsão acima não autoriza a distribuição de resultado a qualquer título, eis que ela se restringe a remuneração.

Parágrafo segundo: Caberá aos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal reembolso de despesas assumidas exclusivamente quando estiverem representando a EPISTEME PAULO FREIRE em eventos, encontros, projetos, etc, conforme Regimento Interno.

Parágrafo terceiro: Podem os Associados serem contratados, com remuneração por ação, eventual, mensal, por tempo provisório, determinado ou indeterminado caso haja necessidade para pleno desenvolvimento dos programas e projetos, desde que exista competência técnica ou procedimental que justifique tal ação. Caberá a Diretoria Executiva sua deliberação registrada a reunião em ata.

**SESSÃO II  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 23º - A Assembleia Geral será composta por seus Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único: Para efeitos do 'caput' deste Artigo, têm direito a vez e/ou voto na Assembleia Geral, de acordo com o Artigo 7º deste Estatuto, salvo os Associados inadimplentes.

Art. 24º - Compete privativamente à assembleia geral:

I - eleger os administradores;

II - destituir os administradores;

III - aprovar as contas;

IV - alterar o estatuto.

CMMC
Setor <i>Protocolo e Arquivo</i>
CONF. RE. ORIGINAL
Data <i>30/09/16</i>
Serviço <i>Imagem</i> RGF <i>RM</i>

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

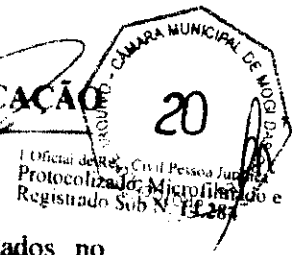
Art. 25º - Compete privativamente à assembleia geral:

I - Destituir os administradores;

II - Alterar o estatuto por meio de votação;

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**



estabelecido no Artigo nº 23, bem como os critérios de eleição dos administradores dados no Artigo nº 7.

Art. 26º - A convocação da assembleia geral far-se-á em caso de reunião ordinária com 3 (três) dias de antecedência e reunião extraordinária a qualquer tempo, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 27º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma Artigo anterior, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 28º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, entre os meses de janeiro e fevereiro, para apreciar as matérias previstas no Artigo nº 3 deste Estatuto, e extraordinariamente para cumprimento dos Artigos nº 24 e nº 25;

Art. nº 29 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado à sede.

Parágrafo único: A votação na Assembleia Geral será dada pela maioria simples conforme Artigo nº 7, sem a votação do Presidente. Em caso de empate, dá-se ao Presidente

Setor	Protocolo e Arquivo
CONFÉRENCIA	ORIGINAL
Data	30 09 16
Serviço	mag RGF JAU

**SEÇÃO III  
CONSELHO FISCAL**

Art. nº 30 - O Conselho fiscal será composto por 3 (três) representantes entre Associados quites, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 4 (quatro anos), podendo ser reconduzido por igual período;

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Indicar suplentes em cargos vacanciados do Conselho Fiscal, observadas as exigências de provimento;

II - Supervisionar a aplicação dos fundos e recursos próprios da EPISTEME PAULO FREIRE e dos recebidos de outras instituições e/ou programas;

III - Emitir parecer, por escrito, sobre o balancete financeiro anual e demonstrativos de utilização de recursos externos, apresentados pela Diretoria Executiva após conferir todos os documentos contábeis necessários;

IV - Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria Administrativa-Financeira;

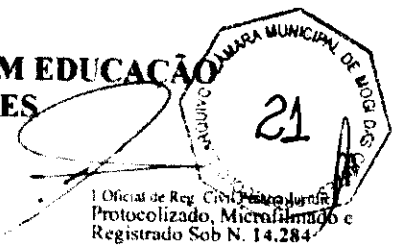
V - Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da EPISTEME PAULO FREIRE;

VI - Representar junto às autoridades constituídas, por irregularidades no uso dos recursos financeiros;

VII - Elaborar plano de trabalho anual junto ao Diretor Administrativo-Financeiro, caso necessário;

Parágrafo único: A Diretoria Executiva fica obrigada a fornecer ao Conselho Fiscal todos os elementos para o desempenho de suas obrigações.

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**



**CAPÍTULO IV**

**DO PATRIMÔNIO**

Art. 32º - O patrimônio da EPISTEME PAULO FREIRE será construído e mantido por bens móveis, imóveis, veículos, ações e bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, cessão, aquisições, livres e desembaraçadas de ônus;

Art. 33º - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

**CAPÍTULO IV**

**FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO**

Art. nº 34 - Constituem fontes de recursos da associação:

I - Receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

II - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

III - Anuidades;

IV - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;

V - Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;

VI - Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VII - Usufruto que lhe forem conferidos;

VIII - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

IX - Receitas de prestação de serviços;

X - Receitas de comercialização de produtos;

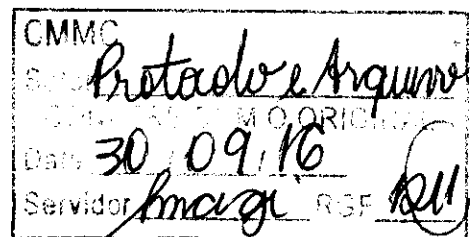
XI - Juros bancários e outras receitas financeiras;

XII - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

XIII - Resultados de pesquisas;

XIV - Receitas de produção e comercialização;

XV - Receita de direitos autorais;



**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÂTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**



Ofício de Reg. e Arquivo  
Protocolizado: M...  
Registrado Sob N. 14.284

- XVI – Captação de incentivos e renúncias fiscais;
- XVII - Recursos de patrocínios;
- XVIII - Resultado de venda de ingressos e dos eventos;
- XIX – Taxa de licenciamento;
- XX – Legados, heranças, doações, dotações e recursos estrangeiros.

Art. nº 35 – Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da EPISTEME PAULO FREIRE.

Art. nº 36 – A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou por meio de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio da EPISTEME PAULO FREIRE, dependerá de aprovação do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. nº 37 – A EPISTEME PAULO FREIRE poderá constituir o Fundo de Apoio à Educação (FAE), o qual será regido por normas específicas e pelas legislações pertinentes.

Art. nº 38 – A organização aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Art. nº 39 – A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. nº 40 – A EPISTEME PAULO FREIRE terá como referência o pensamento e práxis de Paulo Freire.

Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades, os Associados orientar-se-ão pelo princípio de unidade em torno do pensamento mencionado neste artigo respeitada as peculiaridades dos projetos e realidades a que se destinam.

Art. nº 41 – As reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal bem como das Assembleias Gerais terão sempre seus trabalhos registrados em ata.

Art. nº 42 – As disposições deste Estatuto podem ser reformadas a qualquer tempo, no todo ou em parte, desde que decidido deliberado em Assembleia Geral ou por força de Lei.

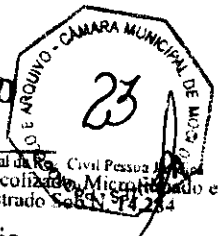
Parágrafo único: As alterações aprovadas deverão ser obrigatoriamente registradas no órgão competente.

Art. nº 43 – A EPISTEME PAULO FREIRE somente poderá ser dissolvida por consenso em Assembleia Geral, quando não for possível sua sobrevivências, seja por falta de recursos ou por falta de membros.

Parágrafo único: Referente ao cumprimento estabelecido no 'caput' desse artigo só terão direito a voz os Associados quites.

CMMC	Protocolo
Ser	Arquivo
Data	30/09/16
Servidor	Magda

**ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO  
CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES  
ALTERADO EM 21 DE JULHO DE 2016**



1. Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica  
Protocolizado e Registrado em Microfilme sob n. 14.284

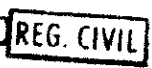
Art. nº 44 - O presente estatuto passará a vigorar, após sua aprovação em Assembleia Geral e registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, podendo ser novamente alterado, obedecidas as disposições legais vigentes, e mediante deliberação em Assembleia Geral.

Art. nº 45 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente, consultada a Diretoria Executiva e ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso.

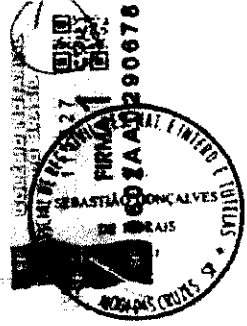
Art. nº 46 - As mudanças de sede da EPISTEME PAULO FREIRE que vierem a ocorrer por questões de locação, aquisição ou necessidade de ampliação ou redução de espaços serão deliberadas pela Diretoria Executiva sem necessidade de convocação de Assembleia para tal. Entretanto, a reunião deverá ser registrada em ata contendo motivo e critérios para sua deliberação e informada, sua mudança de local, a todos Associados por meio virtual ou impresso.

Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2016.

*Andrea R. B. Marinho*  
Drª Andrea R. B. Marinho  
Presidente Diretora Pedagógica - fundadora



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA REDE  
RECONHEÇO, por Semelhança, a Títula de: (1) ANDREA RODRIGUES BARBOSA MARINHO, no documento seu valor econômico, dou fe.  
Mogi das Cruzes, 07/08/2016  
Em Teste da verdade.  
JULIANA DOS SANTOS NETTO - Escriventa  
Cof. (2025608113374300017406) (0td 1) - Total R\$ 3,351



*Juliana dos Santos Netto*  
OAB/SP 144.916

**Alde Maria Rodrigues de Araújo**  
Advogada  
OAB/SP 144.916

CMMC  
Sob o Protocolo e Arquivo  
CONF. REG. CIVIL  
Data 30/09/16  
Servidor *Amagp* RGF *BM*

1. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
Protocolizado e Registrado em Microfilme sob n. 14.284.  
Averbado a margem sob n. 14.283

Mogi das Cruzes - SP, 05/08/2016

Município dos S. Davi - Planejamento - Autorizada

Atos praticados discriminados em Recibo n. 14.284 e tudo conforme dispõe a Lei nº 11.231 de 26/12/2002 - ALTERAÇÃO ESTATUTO

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	ISS	TOTAL
137,82	19,14	20,23	7,26	9,43	0,00	1,75	223,26

## MATERIAL INSTITUCIONAL

### Paulo Freire – Patrono da Educação Brasileira

Paulo Reglus Neves Freire, nascido em 19 de setembro de 1921, em Recife, advogado por formação, cidadão do mundo por construção, dedicou grande parte da sua vida a combater a educação excludente e elitista. Fez de sua preocupação ética o seu compromisso com os ‘condenados da Terra’ e sua emancipação.

Há certamente na obra de Paulo Freire um retorno e um desenvolvimento em espiral de uma grande polifonia de temas que orientados por pontos de vistas emancipadores da ciência, da cultura, da educação, da comunicação. (GADOTTI *apud* SCOCUGLIA, 2003, p. 10)

Para Paulo, a educação se torna um instrumento de libertação e construção de outros mundos possíveis. A dimensão política do ato pedagógico fica marcadamente presente em seu legado. Fruto de sua obra e escolhas, ele percebeu-se como ser inacabado, que construiu seu próprio caminho caminhando, tecendo o hoje no ontem. Tinha sua forma de ler o mundo, e a partir dela, dialogava com as pessoas reconstruindo-a. É o que dava coerência entre sua prática e teoria. Paulo Freire (1921-1997) era por vida e obra, um humanista.

Sabemos da complexidade que é estudar o legado freiriano. Não por distanciamento de sua escrita com nossa prática e/ou realidade, ao contrário. Por sua teoria dizer tanto de nossa prática humana, cultural, ambiental e educativa é que dificulta ler Freire. Complexo porque traz em si a teia de representações de seu pensamento ético, estético, antropológico, filosófico, cultural, social entre outros num tempo de muitas mudanças histórico-sociais, sobretudo num Brasil a partir de 1964. Por isto, reafirmamos em 2016, uma época em que a leitura política cidadã se faz urgente que ler e escrever o mundo com consciência de seu papel construtor da história é tão pertinente seja no universo da juventude, cidadania feminina, educação, culturas, realidades socioambientais ou outro.

Como é amplamente conhecido, Paulo Freire foi um educador latino-americano, brasileiro, nordestino, de origem humilde que teve muita dificuldade de estudar nos anos 20 do século passado. Sua história foi marcada por sonhos, utopias, leitura de mundo precedendo a erudita leitura da palavra. Construiu, com seus escritos precisos e com suas práticas coerentes com suas prédicas um legado à práxis educacional, seja no Brasil, seja no mundo. Suas concepções científicas e epistemológicas foram registradas em dezenas de obras, traduzidas em dezenas de idiomas, que fundamentam e servem de referência não somente à prática educacional, como, também, a inúmeras outras áreas profissionais no Brasil e no mundo.

### Comunidade Freiriana

Com Institutos Paulo Freire e entidades freirianas espalhadas por mais quase uma centena países, o legado freiriano é **reinventado** – como o próprio Paulo Freire gostaria que fosse, porque ele recorrentemente afirmava a seus amigos mais próximos que não o repetissem, mas que o reinventassem – por uma rede de pessoas e de instituições, como grupos, centros e núcleos de pesquisa e de intervenção.

## **UNIFREIRE E COMUNIDADE FREIREANA NO MUNDO**

Instituições que levam o nome de Paulo Freire



O Movimento Universitas Paulo Freire foi lançado no II Encontro do Fórum Internacional Paulo Freire na cidade de Bolonha, em 2000. Trata-se de uma ação coletiva de educadoras/educadores que, identificados com o pensamento freiriano trabalham para a construção da Universidade Paulo Freire (UNIFREIRE).

É um movimento pela aprendizagem solidária, cooperativa. Constitui-se num conjunto de compromissos e princípios assumidos por pessoas empenhadas em realizar a utopia de uma universidade consubstanciada pelas ideias de universalidade e de pluralidade, condições éticas para edificar o município do saber : um espaço autoconstrutivo (*autopoiesis*).

A UNIFREIRE é uma universidade internacional para o empoderamento de pessoas e instituições, uma cooperativa social para o conhecimento, registrada no Brasil e inspirada no legado de Paulo Freire, lutando pela justiça, pelo amor, pela beleza, pelos/com os oprimidos, as marginalizadas, os pobres, as vítimas de injustiças, de racismo e de toda forma de exclusão seja ela humana e/ou ambiental.

### **Em nossa região...**

Em 2004, no município de Mogi das Cruzes, forma-se o Círculo Mogiano de Cultura – Cátedra Paulo Freire, que registrada e reconhecida pela UNIFREIRE e o Instituto Paulo Freire, assume a responsabilidade de reescrever o pensamento freiriano na esfera pública de educação municipal de Mogi das Cruzes. Inspirada no formato das Cátedras Livres e com vista à formação educacional, vários cursos foram realizados num programa de pesquisas e estudos prospectivos objetivando formar docentes e

pesquisadores do campo pedagógico para uma atuação consciente nas salas de aula e escolas municipais. Foram cursos de 120 a 180 horas, nos moldes acadêmicos de produção, com correspondência a créditos reconhecidos na Universidade de São Paulo, Universidade Nove de Julho, Universidade de Mogi das Cruzes, Universidade Braz Cubas e outras internacionais, como vemos no histórico abaixo:

2004:

Participação na Organização e Realização do Fórum Mundial de Educação em São Paulo: 106 mil participantes;

2005:

Exposição do Projeto Memória Paulo Freire – Mogi das Cruzes – SP – 247 visitantes;

Palestras no Colóquio Internacional Paulo Freire – Recife – PE – Convite como Cátedra em destaque no cenário internacional;

Passa a integrar a RIAIPE 3 “Rede Ibero-Americana de Pesquisadores em Políticas Educacionais” em conjunto com institutos e universidades ibero-americanas;

2006:

Palestras no Fórum Mundial de Educação – Nova Iguaçu – RJ – 20 mil participantes;

Inicia a construção do Fórum Mundial de Educação a ser realizado em 2007 – Mogi das Cruzes – SP;

2007:

Realização do Fórum Mundial de Educação Alto Tietê (FME AT) – Mogi das Cruzes – SP – 1500 voluntários, 850 palestras e conferências simultâneas, mais de 50 instituições no Comitê Organizador e 11 Prefeituras locais, além das Universidades da região. 40 mil participantes de 17 países e 23 Estados;

Realização do Fórum Infanto-Juvenil dentro do FME AT;

Realização do Encontro das Cátedras Paulo Freire dentro do FME AT;

2008:

Publicações de inúmeros artigos em revistas na área educacional por meio de suas pesquisadoras;

2009:

Defesa de Mestrado da co-fundadora na Universidade de São Paulo (Faculdade de Educação) com o título: “Círculos de Cultura: origem histórica e perspectivas epistemológicas”;

2010 até 2015:

Publicações nacionais e internacionais de suas pesquisadoras, incluindo anuário UNESCO com o título do artigo científico: “O Círculo de Cultura no contexto das novas tecnologias de informação: uma ação comunicativa para as políticas públicas”;

2015: Defesa de doutorado da co-fundadora na Universidade Nove de Julho com o título: “Paulo Freire e a conscientização”;

2016:

Lançamento da EPISTEME PAULO FREIRE em novos programas, projetos e ações.

### **Nossa Organização Social: Episteme Paulo Freire**

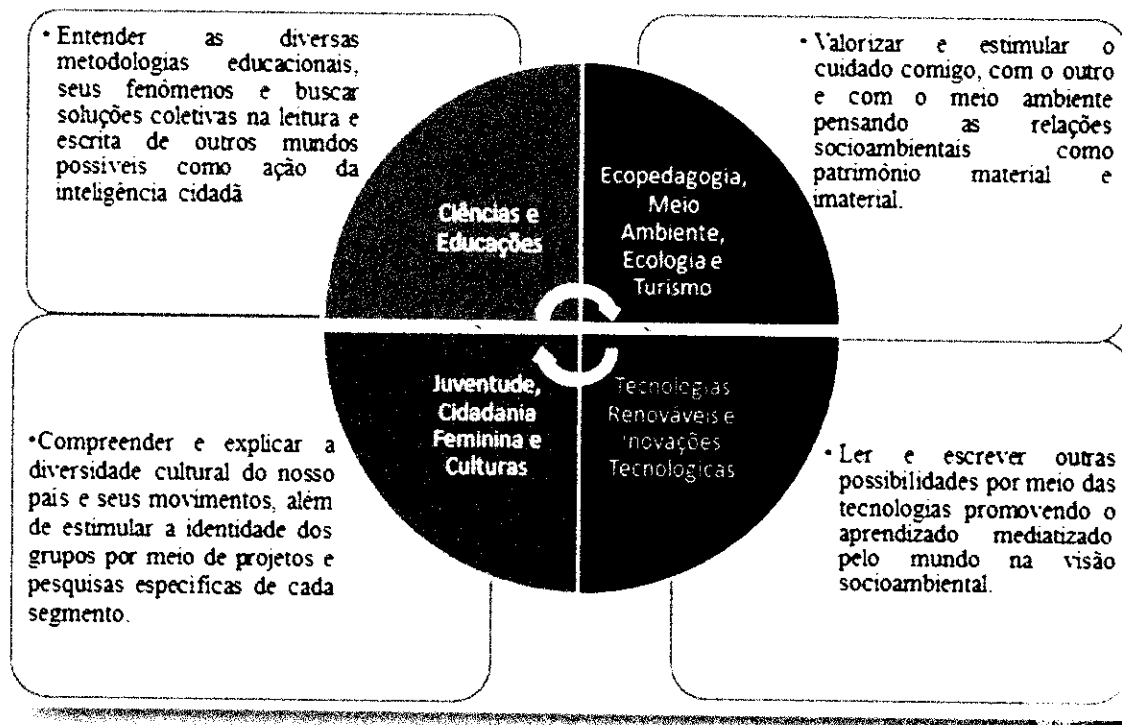
Paulo Freire insistia na ideia de ‘primeiro a gente faz, depois dá o nome’. Por isto, após 12 (doze) anos de jornada institucional, pautada na ética do ideário freiriano, vendo que a produção de conhecimento é mais que saber, é ter consciência de si, inteirar-se com o meio, transformar-se numa reflexão coletiva sobre o que disse Paulo Freire: “O mundo não é, o mundo está sendo”, passamos a ser a EPISTEME PAULO FREIRE, pois a palavra *episteme* traz em si a leitura de mundo de uma mente que se abre e não mais se fecha, pois o conhecimento resulta de construção do ator em interação com o mundo, com a sociedade ou as culturas.

Nossas próximas ações educacionais serão nas áreas de ciências, educações, juventude, cidadania feminina, culturas, comunicações, meio ambiente, ecologia, ecopedagogia, tecnologias renováveis, inovação tecnológicas e de turismo. Quais serão elas?

- ✓ Promoção de atividades educacionais referenciadas no pensamento de Paulo Freire, o patrono da educação brasileira, entre outros autores;
- ✓ Promoção de formação contínua de estudantes, professores, gestores, educadores de apoio, agentes e técnicos das áreas educacionais, de gestão, de culturas e de políticas;
- ✓ Elaboração, promoção e execução de eventos, programas, pesquisas, estudos, materiais didáticos e midiáticos, publicações, cursos, bem como prestar serviços relacionados às áreas de atuações;
- ✓ Prestação de serviços de assessoria e formações às organizações, universidades, empresas e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- ✓ Valorização, promoção e fortalecimento da participação cidadã, dos movimentos socioambientais, populares e comunitários, desde que coerentes com os princípios da organização;
- ✓ Elaboração, divulgação, edição e publicação de trabalhos de pesquisas, revistas, infográficos, periódicos, obras e outras publicizações que estimulem a educação política.

Novas pessoas, instituições, empresas, órgão públicos também podem fazer parte DA EPISTEME PAULO FREIRE escrevendo outras realidades possíveis, faça parte desta construção coletiva, seja um investidor, seja um associado!

## Linhas de Pesquisa



### DIRETORIA EXECUTIVA

#### **Profª Drª Andrea Marinho - Presidente-Diretora Pedagógica**

Pós- Doutoranda em Ciências Políticas – USP - Doutora em Educação – UNINOVE – Mestre em Educação – USP – Pedagoga – UBC : especialista em Ecopedagogia desde 2002;

#### **Profª Dulce Nunes - Vice-Presidente**

Padagoga – UMC – Pós-Graduada em Gestão – UfsCar – Formadora pela Instituição Lemann;

#### **Raphael Rodrigues - Diretor Administrativo Financeiro**

Graduado em Ciências Administrativas UMC – Pós-Graduado em Marketing da Qualidade Total UMC – Pós-Graduado em Controladoria Estratégica – UMC;


#### **Profª Bruna Panegassi - Diretora de Relações Institucionais**

Atriz- Comunicação das Artes do Corpo (2005 – 2008) PUC-SP

## DECLARAÇÃO

Professora Dr<sup>a</sup> Andrea Rodrigues Barbosa Marinho, abaixo assinado, portadora do RG nº 15.842.796-8, SSP-SP, inscrita no CPF nº 297.647.728-03, Presidente Diretora Pedagógica da EPISTEME PAULO FREIRE, CNPJ 08.973.146/0001-25, com sede na Rua Men de Sá, 116, Jdm Maricá, Mogi das Cruzes, SP, venho nos termos da legislação federal, estadual e em especial ao disposto no artigo 2º, alínea 'a', da Lei Municipal nº 5.238, de 03 de julho de 2001 atualizada, que seus membros e dirigentes, ocupantes de cargo de Diretoria, não recebem remuneração por seus serviços prestados e seguimos também a Lei Federal nº 9.970/99, Art 4º, inciso VI.

Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2016.

  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andrea R. B. Marinho  
Presidente-Diretora Pedagógica  
EPISTEME PAULO FREIRE



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o **Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes - Episteme Paulo Freire -**, com sede em Mogi das Cruzes, São Paulo, sito à Rua Mem de Sá, nº 116, Jardim Maricá, CEP 08775-430, é uma entidade legalmente constituída, sem fins econômicos ou religiosos, que presta serviços relevantes à comunidade, na área educacional, social e cultural, há mais de dez anos, por meio de estudos, pesquisas e ações, observadas as disposições estatutárias, sendo, portanto, de comprovada idoneidade social.

Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2016

**CAIO CUNHA**  
Vereador - PV

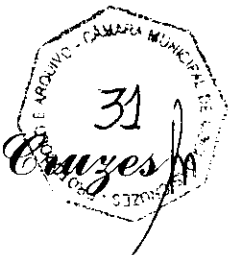


Gabinete do Vereador Caio Cunha

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**Data dos Votos, em 01/11/2016**

**PROJETO DE LEI Nº 156/2016**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes - Episteme Paulo Freire.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado como de utilidade pública municipal o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes - Episteme Paulo Freire -, organização social, sem fins econômicos ou religiosos, com sede em Mogi das Cruzes-São Paulo, sito à Rua Mem de Sá, nº 116, Jardim Maricá, CEP 08775-430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 08.973.146/0001-25.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Doutor Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de outubro de 2016.

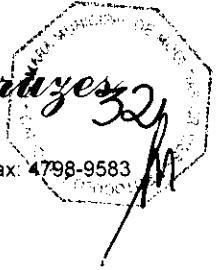
**CAIO CUNHA**  
Vereador - PV



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	n.º	<u>177/2016</u>
<u>Projeto de Lei.</u>	n.º	<u>156/2016</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	n.º	<u>169/2016</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **CAIO CUNHA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **Declaração de Utilidade Pública Municipal ao "CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES - EPISTEME PAULO FREIRE"**.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (**fls.01/02**), além dos documentos exigidos pela **Lei Municipal n.º. 5.238/01**, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (**fls.03**), Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria devidamente registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, cópia do Estatuto Social, relatório de atividades, declaração assinada pelo Presidente e declaração de idoneidade.

O texto legal a ser votado se encontra disposto em 02(dois) artigos (**fls.104**).

**É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9586  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



O "CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO CÁTEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES - EPISTEME PAULO FREIRE", entidade sem fins econômicos, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º. 156/16 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrado junto ao 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, gozando também de reconhecida idoneidade, e que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, inc. I da Lei 5.238/01, cópia da Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria, bem como comprovante de inscrição cadastral, dando conta de que a Associação detém personalidade jurídica há mais de 2 (dois) anos.

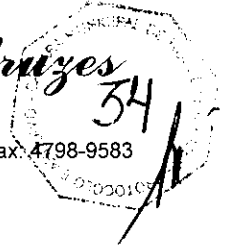
A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

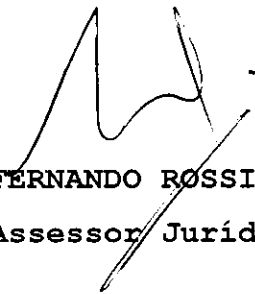
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do **Projeto de Lei nº 156/16**, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

AJ, 20 de outubro de 2016.

  
**FERNANDO ROSSI**  
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.

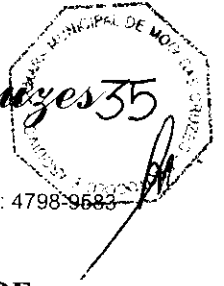
**ANDRE DE CAMARGO ALMEIDA**  
Procurador Jurídico Chefe



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 35

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 156 / 2016  
Processo nº 177 / 2016

De iniciativa legislativa do Vereador CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA, a proposta em estudo declara de utilidade pública o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO CATEDRA PAULO FREIRE DE MOGI DAS CRUZES.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de outubro de 2016.

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA  
Membro

JULIANO JUN ABE  
Presidente

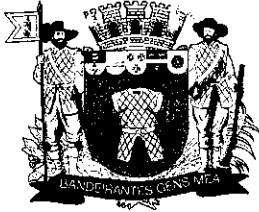
PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA  
Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO  
Presidente

CLAUDIO YUKIO MIYAKE  
Membro

RUBENS BENEDITO FERNANDES  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 36

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 03 de novembro de 2016.

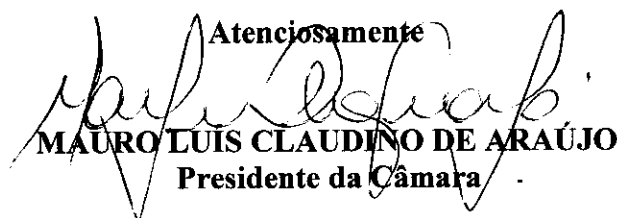
OFÍCIO GPE Nº 333/16

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 156/16**, de autoria do Nobre Vereador **Caio César Machado da Cunha**, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública do “**Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes – Episteme Paulo Freire**”, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de novembro do corrente ano.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**45979 / 2016 - 1**

**04/11/2016 14:04**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275989

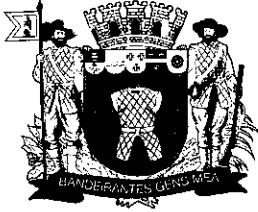
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC O CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF. Nº 333/2016 PROJETO DE LEI Nº 156/2016 DE AUTORIA DO  
VEREADOR CAIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DO "CENTRO DE E

Conclusão: 24/11/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 37*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **PROJETO DE LEI Nº 156/16**

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública do  
“Centro de Estudos e Pesquisas em Educação  
Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes –  
Episteme Paulo Freire”.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal o  
“Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das  
Cruzes – Episteme Paulo Freire”, organização social, sem fins econômicos ou  
religiosos, com sede em Mogi das Cruzes, São Paulo, sito à Rua Mem de Sá, nº 116,  
Jardim Maricá, CEP-08775-430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o  
número 08.973.146/0001-25.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

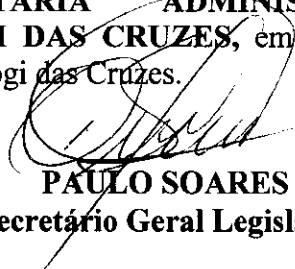
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES**, em 03 de novembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de  
Mogi das Cruzes.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

  
**JEAN CARLOS SOARES LORES**  
1º Secretário

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 03 de novembro de 2016, 456º da  
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



OFÍCIO SGov / CAM N° 1.114/2016

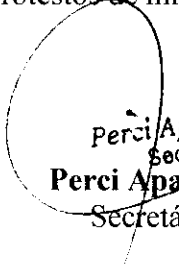
Mogi das Cruzes, 22 de novembro de 2016.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE n° 333/16, protocolado nesta Prefeitura sob n° 45.979/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei n° **156/16**, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do “Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes – Episteme Paulo Freire”.

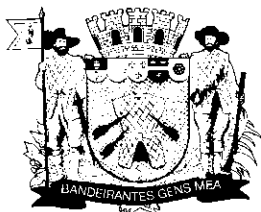
Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei n° **156/16** deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto e para o referido diploma, foi reservado o número **7.230/16**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
**Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO GERAL - 23-NOV-2016 16:32:08:2945 1/2



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**Mogi das Cruzes, em 24 de novembro de 2016.**

**OFÍCIO GPE Nº 354/16**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.230**, de 23 de novembro do corrente ano, de **autoria** do Nobre Vereador **Caio César Machado da Cunha**, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública do “**Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cátedra Paulo Freire de Mogi das Cruzes – Episteme Paulo Freire**”, em anexo.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**48851 / 2016 - 1**

**25/11/2016 10:42**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL  
OFÍCIO Nº 354/2016 PROMULGADA A LEI Nº 7.230 DE AUTORIA DO  
VEREADOR CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA, QUE DISPÕE SOB  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBL

Conclusão: 15/12/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO